

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM
2479/2021

REFERÊNCIAS

Alteração Lei nº 2416

APRESENTAÇÃO DE EMENDA PROPOSIÇÃO
 VEREADOR ENTIDADE

TIPO DE EMENDA	SUPRESSIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	ADITIVA
----------------	------------	-------------------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	---------

AUTOR DA EMENDA: _____ Comissão de Pareceres _____

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera a redação do Projeto de Lei 2479 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Projeto de Lei nº 2.479 de 11 de março de 2021

Altera as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do inciso I do artigo 1º e as alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.416/2020.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas obrigações legais FAS SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do inciso I do artigo 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I –

- a) 1ª parcela com vencimento em 15.06.2021;*
- b) 2ª parcela com vencimento em 15.07.2021;*
- c) 3ª parcela com vencimento em 15.08.2021.*

Art. 2º Altera as alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I do artigo 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:




Art. 2º

I -

a) 1ª parcela com vencimento em 16.06.2021;

b) 2ª parcela com vencimento em 15.07.2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação”.


Ass. do Proponente

15 / 03 / 2021

Data da apresentação


Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 15/03/2021
Sessão Ordinária

Pres.: 

Secret.: 